



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3326/2023

(SUPLEMENTAR AO PROCESSO Nº 2732/2023 RESPONDIDO PELO GP 333/2023) - SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - RJ INFORMAÇÕES ACERCA DA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES QUE ATENDEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Vereador Eduardo do Blog infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais em conformidade com o artigo 78, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, vem, por meio deste requerimento, em complemento ao Processo nº 2732/2023 respondido pelo GP 333/2023, informar e requerer o que sobrevém:

Através do Requerimento de Informação nº 2732/2023 foram indagadas questões acerca da manutenção dos ônibus escolares, perguntando-se, inclusive, o local de realização das manutenções.

Em que pesem as perguntas realizadas, o Poder Executivo não respondeu para onde são enviados os ônibus escolares para manutenção, limitando-se a afirmar que *a manutenção preventiva e corretiva é realizado no local estabelecido pela empresa contratada através de processo licitatório (ipsis litteris)*.

Ademais, enquanto perguntando acerca da periodicidade para realização das manutenções e revisões, limitou-se a dizer que existe periodicidade, sem especificar qual é.

Com base nestas informações:

- I. Qual é o local estabelecido pela empresa que realiza manutenção preventiva e corretiva, conforme processo licitatório em curso, para prestação do serviço?
- II. Qual é a periodicidade estabelecida para realização de manutenção preventiva e corretiva?

JUSTIFICATIVA

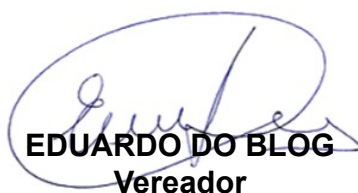
A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Imperioso se faz o esclarecimento ora requerido, enquanto instrumento de garantia à transparência pública e à adequada administração pública, posto que informações acerca da manutenção de bens públicos são imprescindíveis ao acompanhamento de sua regularidade.

Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente, ciente de seu ônus constitucional, vem requerer as informações supramencionadas, em cumprimento ao seu papel fiscalizatório a serviço da população petropolitana.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2023



EDUARDO DO BLOG
Vereador